



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.463 , DE 07 DE ABRIL DE 2014.

RETIFICA E SUBSTITUI MEMBRO DA
COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO - FMT CONSTANTE NO DECRETO
Nº 13.413, DE 20.02.2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que
lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo
em vista o que consta no Ofício nº 120/GAB/SEMTRAN, de 31 de Março de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, VALDECI RAFAEL – **Titular**, ocupante de cargo efetivo cadas-
tro nº 14118 e MARCO ANTONIO FERNANDES- **Suplente**, ocupante de cargo efetivo, cadastro
nº 73610, Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em substituição a
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES - Titular e JOSÉ ABRANTES ALVES AQUINO – Suplente,
ambos nomeados através do Decreto nº 13.413, de 20 de fevereiro de 2014;

Art. 2º. Nomear, FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR 3º Sgt. PM -**Ti-
tular** e ADENILSON SILVA CHAGAS 2º Ten. PM RE - **Suplente**, Representantes da Polícia
Militar de Trânsito – PTRAN, em substituição a DIONÍSIO DA SILVA DUARTE Sgt. PM - Su-
plente e ZILMA MENDONÇA DA SILVA Cap. PM - Titular, ambos nomeados através do De-
creto nº 12.492, de 02 de janeiro de 2012;

Art. 3º. Retificar, o inciso XIV do Decreto nº 13.413, de 20 de fevereiro de 2014,

Onde se lê XIV – Nomear FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR 2º Tem.
BM RE 0300-2, como Titular, Representante do Corpo de Bombeiros Militar – RO;

Leia-se, XIV – Nomear FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR 1º Ten. BM
RE 0300-2, como Titular, Representante do Corpo de Bombeiros Militar – RO;

Art. 4º. Retificar, o inciso XV do Decreto nº 13.413, de 20 de fevereiro de 2014,

Onde se lê XV – Nomear MÁRIO VERGOTTI 1º Tem. BM RE 0556-7, como Su-
plente, Representante do Corpo de Bombeiros Militar – RO,

Leia-se, XV – Nomear MÁRIO VERGOTTI 2º Ten. BM RE 0556-7, como Su-
plente, Representante do Corpo de Bombeiros Militar – RO.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito